



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

AGENDA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
06.05.2024

1. **Apreciação e deliberação:**

1.1 1ª leitura e apreciação do **Processo n. 135/22-CEE/RO**, que solicita Reconhecimento do Centro Educacional Monteiro Lobato, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; Conselheira Gláucia Lopes Negreiros.

1.2 1ª leitura e apreciação do **Processo n. 125/21-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Educar, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, bem como a convalidação dos estudos; de Ji-Paraná; Conselheiro Severino Bertino Neto.

1.3 Estudo e discussão referente às normas: - **Lei n. 13.146/2015**, que *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*; - **Resolução CNE/CEB n. 01/2021**, que *Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância* e **Resolução n. 1334/23-CEE/RO**, que *Regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências*.

1.4 Documentos para estudo e discussão: **Memória de Reunião n. 0063/2024/GAEDUC**, entre o MP/RO e representantes do CEE/RO, para tratar de assuntos referentes à Educação Especial no estado; e **Comissão Permanente de Educação**, com os Enunciados n. 03/2021, 22/2022, 08/2023 e 09/2023.

1.5 Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para conhecimento e providências, em atendimento à deliberação da Sessão Plenária de 20/02/2024, o Processo n. 016/22-CEE/RO, do Instituto Educacional Soma.

1.6 Continuidade da leitura da **Resolução SEDUC/SP n. 74/2023**, para discussão quanto à lotação de professores por área de conhecimento e como tem acontecido em outros estados.

1.7 **Resolução SEDUC/SP, de 29.10.2021**, homologando com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403/1971, a **Indicação CEE n. 213/2021**, que Orienta ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica.

2. **Distribuição:**

2.1 Processo n. 010/24-CEE/RO, que solicita Credenciamento da Evolução Cursos e Treinamentos e Autorização de Funcionamento para a oferta de exames de conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio e Circulação de Estudos na Educação Básica, específicos da EJA; de Vilhena/RO.

Conselheira(a) _____

2.2 Processo n. 091/21-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal do Centro Educacional Isolina Ruttman referente ao período de 2017 - 2020; de Vilhena/RO.

Conselheira(a) _____

